

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 14 de fevereiro de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2011/9304

Objeto do Inquérito: Negociação de ações de emissão de LUPATECH S/A utilizando-se de informações privilegiadas, configurando infração aos artigos 155, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e 13, parágrafo 1º da Instrução CVM nº 358/02.

Assunto: Dilação do prazo de defesa por solicitação de acusado

Acusados	Advogados
RICARDO BRAJTERMAN	Marcelo Trindade

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo para apresentação de defesa formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2011/9304.

Decido pela concessão de prorrogação de prazo para apresentação de defesas por 30 (trinta) dias, fixando novo prazo em 05/03/2012.

WALDIR DE JESUS NOBRE

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários